

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATO EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO PARA DIVERSAS FUNÇÕES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **MUNICÍPIO DE IBIRACI**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.894.072/001-22, com sede na Rua Seis de Abril, nº 912, Centro, Ibiraci, Estado de Minas Gerais, devidamente representando por seu prefeito Senhor Ismael da Silva Cândido, faz saber pelo presente edital, processo seletivo para contratação temporária dos seguintes cargos:

Número de Cargos	Denominação do Cargo	Carga Horária Semanal	Vencimento
Cadastro Reserva	Médico do PSF	40	R\$10.037,57 + Gratificação

Exigência mínima: Certificado ou Diploma devidamente registrado no órgão responsável

Títulos: Graduação, Mestrado e ou Doutorado

Cadastro Reserva	Médico Clínico Geral	30	R\$ 5.164,36
------------------	----------------------	----	--------------

Exigência mínima: Certificado ou Diploma devidamente registrado no órgão responsável

Títulos: Graduação, Mestrado e ou Doutorado

Cadastro Reserva	Técnico de Enfermagem	36	R\$ 2.089,38
------------------	-----------------------	----	--------------

Exigência mínima: Certificado ou Diploma devidamente registrado no órgão responsável

Títulos: Graduação, Mestrado e ou Doutorado

Cadastro Reserva	Enfermeiro Padrão 36 HRS	36	R\$ 4.709,49
------------------	--------------------------	----	--------------

Exigência mínima: Certificado ou Diploma devidamente registrado no órgão responsável

Títulos: Graduação, Mestrado e ou Doutorado

Cadastro Reserva	Enfermeiro Padrão PSF	40	R\$ 5.232,78
------------------	-----------------------	----	--------------

Exigência mínima: Certificado ou Diploma devidamente registrado no órgão responsável

Títulos: Graduação, Mestrado e ou Doutorado

I - A finalidade é atender durante o período pandêmico bem como a realização de trâmite licitatório para novo concurso público, o atendimento à população sem perda da eficiência, face a ocorrência de servidores que estão de licença maternidade, férias, auxílio doença entre outros motivos, ou seja, para atender emergencialmente;

II - Assim, os interessados deverão apresentar: a) currículo resumido comprovando experiência profissional na função de seu interesse (através de certificados e/ou declarações na área de atuação – apresentando cópia simples de todos os documentos); b) comprovante de regularidade com eventual órgão de classe responsável (cópia simples); c) comprovante de escolaridade (cópia simples); d) cumprir com a exigência mínima apontada em cada função; e e) cópia simples do RG, CPF e Comprovante de Endereço (documentos pessoais).

III - Os documentos solicitados deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos, na Prefeitura de Ibiraci, na Rua Seis de Abril, nº 912, Ibiraci/MG, do dia 15 de abril de 2021 a partir das 10hrs até o dia 19 de abril de 2021 às 16hrs, podendo cada candidato a realizar 02 inscrições. Sendo analisados todos currículos e escolhidos os candidatos que atenderem os requisitos exigidos para a função, sendo que a pontuação no processo seletivo simplificado será da seguinte forma: a) Título em Doutorado: 5 (cinco) pontos; b) Título em Mestrado *stricto sensu*: 4 (quatro) pontos; c) Título em Mestrado *lato sensu*: 3 (três) pontos; d) Graduação: 2 (dois) pontos; e e) Cada ano comprovado de exercício na função pretendida: 1 (um) ponto para cada ano. Em caso de empate prevalecerá aquele que tiver maior idade.

IV - A convocação de cada cargo dependerá da necessidade do setor, sendo que poderá ou não ocorrer convocação imediata.

V - O resultado do processo seletivo será publicado até o dia 19 de abril de 2021 às 20h.

VI - O prazo de recurso da análise dos currículos e documentos apresentados pelos candidatos, bem como classificação, terá início no dia 20 de abril de 2021, às 10h, e término no dia 21 de abril de 2021, às 16h.

VII - O recurso deverá ser escrito, com os dados pessoais do candidato, devendo ser protocolado dentro do prazo recursal exclusivamente junto ao atendimento do Paço Municipal, sito na Rua 6 de Abril, nº 912, Centro, Ibiraci Estado de Minas Gerais. Ressalte-se que o recurso deve ser assinado pelo próprio candidato, podendo tal recurso ser protocolado por qualquer pessoa, sendo desnecessária apresentação de procuração específica para tanto;

VIII - No recurso não serão aceitos documentos que não foram entregues durante o período de inscrição (que teve início no dia 15 de abril de 2021 a partir das 10h até o dia 19 de abril de 2021 às 16h);

IX - Vale constar que no cálculo da pontuação do tempo de experiência será computado inclusive fração de dias, pois para “e) Cada ano comprovado de exercício na função pretendida: 1 (um) ponto para cada ano”; assim, por exemplo, caso um candidato tenha comprovado 93 (noventa e três) dias de exercício na função pretendida, foi realizado o

seguinte cálculo: 1 (um) ponto : 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) = 0,00273973 (fração obtida) x 93 (noventa e três) dias comprovados = 0,25479452 (sendo considerado apenas os dois dígitos iniciais da fração);

X – Toda análise de inscrições, documentos, classificação, análise dos recursos e resultados serão feitos exclusivamente pela Comissão Especial de Concursos instituída conforme Decreto 4.750/2021, datado de 14 de abril de 2021.

XI - O resultado final, após análise dos recursos propostos pela Comissão Especial de Concurso será publicado no dia 22 de abril de 2021, até 16h;

XII - A partir do dia 23 de abril de 2021, os candidatos aprovados já poderão ser convocados pela Administração Pública Municipal para o exercício da função dentro das regras já estabelecidas no presente edital.

Publique-se e Afixe-se no átrio da Prefeitura Municipal.

Prefeitura de Ibiraci, 14 de abril de 2021.

ISMAEL DA SILVA CÂNDIDO

Prefeito de Ibiraci